



DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville

DETRANS- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 019/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, pertencentes ao pelotão de trânsito da 5ª RPM, 8º BPM e 17º BPM, da Polícia Militar de Joinville.

O Diretor presidente César Roberto Nedochetko do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores informa que:

CONSIDERANDO que a aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, além de atender ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, deve observar normativo específico do DENATRAN que regula a matéria, atualmente, a Portaria n. 407, de 27/04/2011.

CONSIDERANDO que o convênio 2013TN004545 e seus aditivos é, o instituto jurídicos utilizado no âmbito da Administração Pública pela Prefeitura Municipal de Joinville e o Estado de Santa Catarina, para a aplicação de recursos conforme **Portaria n. 407, de 27/04/2011 DENATRAN**

CONSIDERANDO A falta de renovação no convênio 2013TN004545, implica no Cancelamento dos Certames autorizados pela **Portaria n. 407, de 27/04/2011 DENATRAN** e realizados através **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS.**

CONSIDERANDO que em 24/06/2016 foi lançada a licitação supra com abertura prevista para data 08/07/2016 iniciando o Credenciamento para a entrega dos envelopes.

CONSIDERANDO que o processo obedeceu todos os tramites legais até seu lançamento oficial.

CONSIDERANDO que em 30/06/2016 houve a suspensão do convênio 2013TN004545 e seus aditivos.

DECIDEM:



DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville

Art. 1º - Determinar a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão 019/2016, nos Termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Intimem-se os interessados, publique a presente REVOGAÇÃO, observadas as previsões legais pertinentes. Cumpra-se.

Joinville, 07 de julho de 2016.

César Roberto Nedochetko
Diretor Presidente